João Monlevade, 28 de Novembro de 2023.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 684/2023

Município: Catas Altas/ MG

Assunto: Procedimento Divergente do Solicitado

Procedimento: Exame US. Joelho Esquerdo

Paciente: José Geraldo Magela Santos

Fornecedor: Multiclin

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a

seguinte situação:

O Município de Catas Altas solicitou na guia de encaminhamento o exame de Us. Articulações conforme pedido médico. Entretanto, foi realizado o exame de Us. Joelho Esquerdo.

Ocorre que, a divergência foi verificada ao analisar os documentos para faturar o procedimento. Neste caso, apurou-se que no laudo constava que o procedimento realizado é divergente do solicitado.

Por fim, como o exame realizado foi divergente do solicitado tanto pelo Município quanto pelo médico e possuem valores diferenciados, sendo assim, para pagamento do procedimento se faz necessária a autorização do Município.

Diante de todo exposto, o Controle Interno RECOMENDA autorização do Município para que seja promovido o faturamento do procedimento realizado, qual seja, US Joelho unilateral no valor de R\$ 58,30 (cinquenta

e oito reais e trinta centavos), conforme contra Fornecedor do procedimento.	ato ou termo	firmado	com	0
É o parecer, salvo melhor julgamento				
Com elevado apreço.				
Atenciosamente,				

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação 35930-117 - João Monlevade/MG